



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 998/2019

Sumário: Abertura de procedimento de seleção para um lugar de investigador doutorado.

Ao abrigo Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho e, por despacho reitoral de 1.08.2019, foi autorizada a abertura de procedimento de contratação de um posto de trabalho de Investigador Doutorado, através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para o desempenho de funções no âmbito da implementação de um plano de Igualdade de Género da NOVA, nos seguintes termos:

1 — Requisitos de candidatura:

1.1 — Formação Académica exigida: Doutoramento em Ciências da Engenharia e Tecnologia;

1.2 — Experiência em:

Atividades de gestão e de comunicação de ciência e tecnologia;

Práticas/processos e medidas de implementação de planos de igualdade de género (GEP) na Academia e Investigação de acordo com a estratégia e diretrizes da Comissão Europeia;

Coordenação de projetos científicos nacionais e europeus;

Gestão de candidaturas a projetos científicos nacionais e internacionais/europeus;

Disseminação e Comunicação de atividades científicas, incluindo a definição e pré-edição dos respetivos conteúdos, bem como análise e tratamento de indicadores científicos e dados institucionais.

1.3 — Domínio da língua inglesa, falada e escrita.

2 — Funções a desempenhar:

Colaborar na implementação de um plano de Igualdade de Género (GEP) para a NOVA, no qual se deve refletir:

a) O aumento da participação das mulheres na Investigação & Inovação e melhoramento das suas perspetivas de carreira;

b) Melhorar o equilíbrio de género nos corpos diretivos da instituição;

c) Fortalecer a dimensão de género na investigação.

Para além de todas as atividades científicas supramencionadas, o(a) candidato(a) deve ainda colaborar nas restantes tarefas inerentes ao Gabinete de Apoio à Investigação.

3 — Local de trabalho: Gabinete de Apoio à Investigação da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa — Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa.

4 — Categoria e nível remuneratório: O Investigador Doutorado a contratar será remunerado pelo nível 33 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 2.128,34€, a que acresce subsídio de alimentação.

5 — O Investigador doutorado será contratado através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, pela duração máxima de seis anos, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

6 — Documentos que devem instruir a candidatura:

a) Requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, contendo nomeadamente a indicação do concurso a que se destina, o nome do candidato, morada, número de Cartão do Cidadão ou Passaporte e endereço de correio eletrónico;

b) Certificado de doutoramento;



- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Outros documentos que considere relevantes.

7 — Apresentação da candidatura:

7.1 — O prazo para apresentação de candidatura é de 5 dias contados da publicação deste Edital no *Diário da República*.

7.2 — A apresentação da candidatura, é efetuada exclusivamente por via eletrónica para o divisao-cpa@unl.pt, em ficheiro PDF, indicando no assunto a referência «GEP NOVA/Candidatura», e remetidos até à data limite de candidatura.

8 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura, a formalização incorreta da candidatura, ou a falta de algum dos requisitos previstos no n.º 1, determina a exclusão da candidatura.

9 — Métodos de seleção e respetivas ponderações:

Avaliação de acordo com os seguintes critérios definidos pelo júri:

- a) Adequação das habilitações académicas (30 %);
- b) Experiência relevante na área a que respeita o concurso (70 %);

10 — Composição do júri:

Presidente: Prof.ª Doutora Elvira Fortunato, Vice-Reitora da Universidade Nova de Lisboa e investigadora responsável pela implementação do Plano de Igualdade de Género da NOVA.

Vogais:

Prof.ª Doutora Isabel Nunes, Pró-Reitora da Universidade Nova de Lisboa;

Prof.ª Doutora Patrícia Rosado, Pró-Reitora da Universidade Nova de Lisboa.

11 — Em caso de empate, a decisão de desempate caberá à presidente do júri.

12 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados. Realizada esta, o júri aprecia as eventuais alegações apresentadas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

2 de agosto de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Sàáguas*.

312497689